

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Dia Mundial de Consciência do Autismo, que ocorre anualmente em 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas – ONU – em 18 de dezembro de 2007, visando à conscientização acerca dessa questão. Na primeira ocorrência, em 2008, o secretário-geral da ONU, Ban Ki-Moon, elogiou a iniciativa do Catar e da família real daquele país, um dos maiores incentivadores para a proposta de criação do dia, pelos esforços de chamar a atenção sobre o autismo.

No evento de 2010, a ONU declarou que, segundo especialistas, se acredita que o autismo atinja cerca de setenta milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

O autismo é uma inadequacidade no desenvolvimento, que se manifesta de maneira grave por toda a vida. É incapacitante e aparece tipicamente nos três primeiros anos de vida. Acomete cerca de vinte entre cada 10 mil nascidos e é quatro vezes mais comum no sexo masculino do que no feminino. É encontrado em todo o mundo e em famílias de qualquer configuração étnica e social. Não se conseguiu provar, até agora, qualquer causa psicológica do meio ambiente dessas crianças que possa causar a doença.

Segundo definição da Autism Society of American – ASA –, os sintomas são causados por disfunções físicas do cérebro, verificados pela anamnese, por exame ou por entrevista com o indivíduo.

A Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, considera pessoa que possui transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Por corresponder ao Dia Mundial de Consciência do Autismo, escolhi o dia 2 de abril para inclusão do Dia Municipal de Consciência sobre o Autismo.

Então, como a Proposta visa a despertar a consciência da população e de autoridades sobre o preconceito às referidas pessoas, que também são consideradas pessoas com deficiência, e devido à sua importância, conto com sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2014.

VEREADOR PAULO BUM

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 2 de abril.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 2 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.